



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**1ª VARA CÍVEL DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI**  
**Rua Tenente Camargo, 2112 - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-610 - Fone: (46) 3520-0001**

**Autos nº. 0006939-42.2008.8.16.0083**

Processo: 0006939-42.2008.8.16.0083

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Cheque

Valor da Causa: R\$4.465,07

Exequente(s): • ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA (CPF/CNPJ:  
75.517.151/0001-10)

Av. Antonio de Paiva Cantelmo, S/Nº Caixa Postal 255 - FRANCISCO  
BELTRÃO/PR

Executado(s): • JANDIRA DE MATTOS BONFANTE (CPF/CNPJ: 524.863.629-91)

Rua Alcides Marangon, s/n - centro - SAUDADE DO IGUAÇU/PR

• JOSEMAR BONFANTE (CPF/CNPJ: 032.400.139-83)

Rua Alcides Marangon, s/n - centro - SAUDADE DO IGUAÇU/PR

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL**

O Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

**1º Leilão: Dia 10 de Outubro de 2019, às 16:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

**2º Leilão: Dia 24 de Outubro de 2019, às 16:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% da avaliação**.

**Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**Descrição do Bem:** Parte do Lote de Terras urbanas nº 307, da quadra nº 23, situado no quadro urbano da cidade de Saudade do Iguaçu/PR, contendo área de 600,00 m², contendo uma casa de alvenaria com 115,00 m², matriculado sob nº 3.647 no CRI de São João/PR. O terreno contém as seguintes medidas: 20 metros de largura, com 30 metros de comprimento, totalizando uma área de 600,00 m².

**Avaliação:** R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais). Em 23 de abril de 2019.

**Valor da dívida:** R\$ 22.793,41 (Vinte e dois mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos). Em 29 de outubro de 2018.

**Ônus:** Consta da matrícula: Servidão de passagem sobre a área de 120,00 m². **Hipoteca:** não há registro de hipoteca na matrícula do imóvel. **Usufruto:** não há registro de usufruto na matrícula do imóvel.

**Depositário:** Em mãos dos Executados.



**Intimações:** Ficam pelo presente intimadas as partes, **JANDIRA DE MATTOS BONFANTE e JOSEMAR BONFANTE**, bem como seus cônjuges, se casados forem, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Comissões do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 1% (um por cento) sobre o valor da adjudicação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor pelo qual o bem foi resgatado, a ser pago pelo remitente; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida, após designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem (limitado a R\$ 700,00 (setecentos reais)). **Observação:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2019. Eu, **Mariana Maggioni Teixeira**), Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

**Francisco Beltrão, datado e assinado digitalmente.**

*Joseane Catusso Lopes de Oliveira*  
*Juíza de Direito*

